

DECRETO Nº. 100, de 29 de Setembro de 2023.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

IRONE Duarte, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1822 de 20 de Dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a importância de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

01.001.1.31.101.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicação Direta R\$ 30.000,00

0.1500.0000.0080.00 - Recursos Ordinários

Art. 2º. Fica suplementada por conta da anulação do Artigo 1º. a importância de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

01.001.1.31.101.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicação Direta R\$ 30.000,00

0.1500.0000.0080.00 - Recursos Ordinários

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 29 de Setembro de 2023.

IRONE DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL